



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEM/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

## Outorga

Nº.: 1316/2014

VALIDADE ATÉ: 06/05/2018

PROCESSO Nº.: 2013/0000018565

DATA DO PROTOCOLO: 13/06/2013

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

VALE S.A

PORTE:

F - II

ENDEREÇO:

Ponto de Cruzamento de Marabá,s/nº Km 738 E F Carajás, Bairro:Interior Marabá-PA - Marabá - PA

MUNICÍPIO:

Marabá

CEP:

68501-535

INSC. ESTADUAL

15-123634-8

CNPJ/CPF:

33.592.510/0426-63

TIPOLOGIA OUTORGADA:

Captação de água em manancial superficial;

**A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:**

Captação de água superficial em 8 pontos: PC01 com vazão de 170 m<sup>3</sup>/dia; PC02 com vazão de 241 m<sup>3</sup>/dia; PC03 com vazão de 250 m<sup>3</sup>/dia; PC04 com vazão de 268 m<sup>3</sup>/dia; PC05 com vazão de 176 m<sup>3</sup>/dia; PC06 com vazão de 184m<sup>3</sup>/dia; PC07 com vazão de 695 m<sup>3</sup>/dia; PC08 com vazão de 100 m<sup>3</sup>/dia. A finalidade é para uso nas obras de duplicação da Estrada de Ferro Carajás.

**OBRIGAÇÕES:**

- Este título é uma renovação da outorga nº201/2010;
- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento as mesmas conforme disposto no verso deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência;este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- As coordenadas e nome dos corpos hídricos referentes a cada ponto estão descritos no Anexo II.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 07 de maio de 2014

Veronica Jussara Costa Bittencourt  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadoria de Regulação - COR



## Anexo I - Outorga

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 1316/2014 requerida no processo protocolado sob nº. 2013/0000018565 em 13/06/2013, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 120 dias

**Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:**

1. Encaminhar cópia da Declaração de Uso de Recursos Hídricos – CNARH com atualização das informações de acordo com os termos desta Renovação de Outorga;
2. Instalar hidrômetro na tubulação de recalque da bomba apresentando as especificações técnicas do equipamento e registro fotográfico após a instalação do hidrômetro;

##### Prazo de 1280 dias

**Ocorre a cada 365 dias até o prazo de renovação desta Outorga:**

3. Realizar o acompanhamento do volume captado de acordo com o ANEXO II disponível no site da SEMA;
4. Realizar monitoramento hidrométrico do ponto de captação e arredores;
5. Realizar relatório fotográfico da situação do ponto de captação e arredores;

No ato do protocolo do processo de renovação de outorga, anexar os documentos referentes aos itens 3, 4 e 5. Para, o item 3 encaminhar os Anexos II devidamente preenchidos e assinados. Para o item 4 encaminhar relatório assinado pelo responsável técnico, o item 5 (registro fotográfico) deve conter legenda.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Veronica Jussara Costa Bittencourt  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadoria de Regulação - COR